



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N. 198, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NOS DIAS
26/12/97 E 02/01/98 NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 25 de Dezembro de 1997, DIA DE NATAL, é Feriado Nacional e será numa quinta-feira;

CONSIDERANDO que o dia 01 de Janeiro de 1998, é Feriado Nacional e será numa quinta-feira;

CONSIDERANDO que as escolas públicas não funcionarão nos dias 26/12 e 02/01/98 e que a maioria dos munícipes aproveitará para dar continuidade de quinta-feira (25/12 e 01/01/98) até o domingo, para viajarem;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos bancários não terão expediente nos dias 26/12 e 02/01/98, e ainda, a pedido dos servidores públicos municipais;

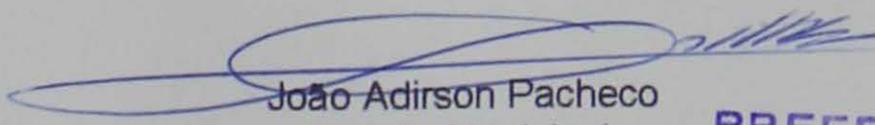
DECRETO:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 26/12 e 02/01/98, exceto nas repartições de atividades essenciais e ou de interesse público.

Artigo 2º - Os chefes das repartições públicas municipais, ou setores que prestam serviços considerados de natureza essencial ou indispensável, onde os serviços não possam ser interrompidos, organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores em seus horários de serviço, de tal forma, que todos possam gozar do benefício deste ato.

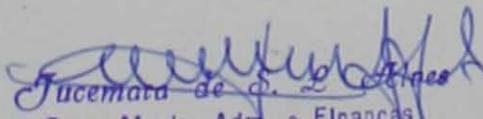
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
P.M. de Espírito Santo do Turvo, 01 de dezembro de 1997.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
198, fls. 010, Livro nº 001


Lucemara de S. Almeida
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP